



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 11.831 de 18 de outubro de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 298.875,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº1536, de 17 de outubro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 298.875,00** (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Parágrafo Único - O superávit financeiro indicado no "caput" deste Artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício anterior, apurado no extrato de conta e balanço patrimonial 2004.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.695, de 06 de julho de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Coordenador Técnico da Secretária de Estado de Finanças - SEFIN



Estado do Rio Grande do Sul GOVERNADOR

Estado do Rio Grande do Sul, 15 de outubro de 2005.

Atendendo ao requerimento do Sr. [nome],
inscrito no CPF nº [número],
e tendo em vista o disposto no art. 17, inciso I,
da Lei nº 10.261, de 23 de maio de 2001,

decreta: a nomeação de [nome] para o cargo de [cargo],
em caráter de [caráter], para exercer suas funções
na [localidade].

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul,
em 16 de outubro de 2005, sob o nº [número].

Assinado em [localidade], em [data].

Assinatura do Governador: [nome]

Assinatura do Secretário de Estado: [nome]

Assinatura do Chefe de Gabinete: [nome]

Assinatura do Procurador-Geral de Estado: [nome]

[Handwritten signatures and stamps, including the name of the Governor and other officials.]

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPERAVIT FINANCEIRO	
ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.831 - 18OUT2005					
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR	
	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL				
1811.185411232.2709	IMP.DE ATIV.DE PROT.MONIT. CONT.DOS REC.NAT.E REG. FUNDIARIA	3390.1400	05	24.000,00	
		3390.3000	05	104.875,00	
		3390.3900	05	80.000,00	
		4490.5200	05	90.000,00	
				298.875,00	
TOTAL				298.875,00	

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	189.341,92	550.011,15	602.711,51	0,00	1.342.064,58

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III		QUOTAS TRIMESTRAIS	
ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.831 - 18OUT2005					
ORGAO : FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL		ANEXO - IV		SUPERAVIT FINANCEIRO	
CODIGO : 18.11					
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)					
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA		
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	05		298.875,00		
2500.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE C	05	298.875,00			
2590.00.00 - OUTRAS RECEITAS	05	298.875,00			
2590.01.00 - OUTRAS RECEITAS	05	298.875,00			
TOTAL			298.875,00		